



ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços de confecção de uniformes profissionais e correlatos e fornecimento de botas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão e suas unidades para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.

1.1.1. Da estimativa – 12 (doze) meses:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO PP	535	UNIDADE
2	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO P	535	UNIDADE
3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO M	535	UNIDADE
4	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO G	535	UNIDADE
5	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO GG	535	UNIDADE
6	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO EXG	535	UNIDADE
7	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÉ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO: MOLDE ESPECIAL	535	UNIDADE
8	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO P	535	UNIDADE
9	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO M	535	UNIDADE
10	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO G	535	UNIDADE
11	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO GG	535	UNIDADE
12	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO EXG	535	UNIDADE
13	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPAS E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO MOLDE ESPECIAL	535	UNIDADE
14	TOUCA ARABE COM PROTEÇÃO, DE HIP STOP BRANCO, COM BORDADO FRENTE "LOGO". TAMANHO U;	2000	UNIDADE
15	BOTA DE PLÁSTICO - BRANCA - CANO BAIXO - TAMANHOS DIVERSOS	535	PAR

1.1.2. **Da destinação estimada dos itens:** Os itens serão destinados para os servidores das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Catalão, tanto àquelas localizadas no perímetro urbano, quanto àquelas localizadas nos Distritos e na Zona Rural, sendo as quantidades indicadas acima, apenas uma estimativa de consumo, haja vista que serão destinados, principalmente, para os colaboradores que atuam na preparação da alimentação dos alunos de cada unidade, sendo necessária, também, o registro de quantidades estimadas de reservas, devido às constantes necessidades de substituição de itens, seja pelo uso contínuo, quanto pela necessidade de trocas diárias e, até mesmo, mais de uma vez ao dia, justificado pela atividade desenvolvida por cada servidor.

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP.: 75706-310
2 - CMEI JOÃO MARGON VAZ	R. 02 ESQ. C/ A R. A, Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT
3 - CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	R. ALBERTO ELIAS, Nº 532 - EVELINA NOUR
4 - CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP.: 75701-430
5 - CMEI Prof.ª RUTH SILVA	R. 403, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERONDINA CEP.: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP.: 75707-370
8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRES BELO CEP.: 75714-300
9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. TEN. CEL. JOAO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75702-280

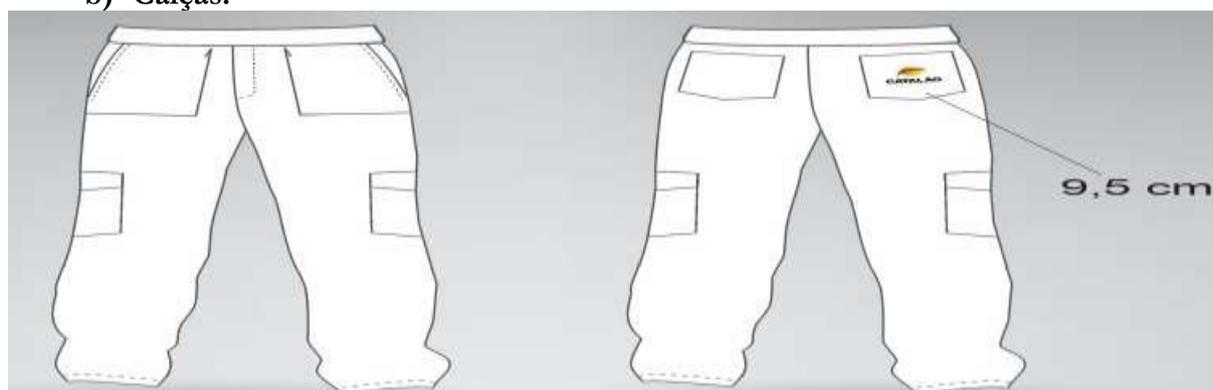
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEM. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO S/Nº JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75022-080
11- E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPÍRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, Nº 333 - SANTA CRUZ
14 - E. M. DÁRIO PIRES	R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRES BELO CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. FLORIANÓPOLIS, S/Nº - VILA ERONDINA CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. ANTÔNIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. OVÍDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP.: 75712-150
19 - E. M. LÁZARO PINTO MARRA	R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALÃO CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BARBARA SUCENA	FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP.: 75710-170
22- E. M. NILZA AYRES PIRES	R. RECIFE, Nº 625 - TEOTÔNIO VILELA CEP.: 75602-460
23- E. M. PATOTINHA	R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP.: 75703-460
24- E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-330
25- E. M. Prof.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTÔNIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
26- E. M. SANTA INÊS	FAZ. MARTÍRIOS - DIST. SANTO ANTÔNIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP.: 75.705-333
28 - ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS	RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO

1.1.3. Do Layout:

a) Camisetas:



b) Calças:



c) Touca:



1.1.4. Pela necessidade de padronização dos uniformes e evitar que um mesmo lote tenha itens com tamanhos, formatos, tonalidades e tecidos diferentes, a Secretaria Municipal de Educação decide que cada lote deverá ser feito por uma Empresa apenas, não podendo haver a divisão do lote em itens, seja pelo tamanho ou quantidade, conforme indicado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
	1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO/LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO PP	535	UNIDADE	R\$ 45,27	R\$ 24.219,45
	2	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO P	535	UNIDADE	R\$ 45,27	R\$ 24.219,45
	3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO M	535	UNIDADE	R\$ 45,27	R\$ 24.219,45
	4	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO". PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO G	535	UNIDADE	R\$ 45,27	R\$ 24.219,45
	5	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO GG	535	UNIDADE	R\$ 45,27	R\$ 24.219,45
	6	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO EXG	535	UNIDADE	R\$ 47,90	R\$ 25.626,50
1	7	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO PIQUE, NA COR BRANCO, COM GOLA, PATÊ DE DENTRO E PUNHO AMARELO OURO, RECORTE NA LATERAL BRANCO E FILHETE NA LATERAL AMARELO OURO. COM BORDADO NO BOLSO E COSTAS. "LOGO" PEITO DIREITO "FUNÇÃO". TAMANHO MOLDE ESPECIAL	535	UNIDADE	R\$ 51,23	R\$ 27.408,05
	8	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO P	535	UNIDADE	R\$ 80,93	R\$ 43.297,55
	9	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO M	535	UNIDADE	R\$ 80,93	R\$ 43.297,55
	10	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO G	535	UNIDADE	R\$ 80,93	R\$ 43.297,55
	11	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO GG	535	UNIDADE	R\$ 80,93	R\$ 43.297,55
	12	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO EXG	535	UNIDADE	R\$ 80,93	R\$ 43.297,55
	13	CALÇA DE HIP STOP NA COR BRANCA, TODA DE COS, COM PASSADOR DE CINTO, DOIS BOLSO FRENTE E DOIS COSTAS, COM 1 BOLSO EM CADA PERNA, COM TAMPA E VELCRO, COM 1 BORDADO NO BOLSO TRASEIRO. TAMANHO MOLDE ESPECIAL	535	UNIDADE	R\$ 85,60	R\$ 45.796,00
	14	TOUCA ARABE COM PROTEÇÃO, DE HIP STOP BRANCO, COM BORDADO FRENTE "LOGO". TAMANHO U;	2000	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
2	15	BOTA DE PLÁSTICO - BRANCA - CANO BAIXO - TAMANHOS DIVERSOS	535	PAR	R\$ 58,63	R\$ 31.367,05

1.1.5. Nos valores referenciais, estão inclusos os serviços de arte que deverão ser estampados nos itens, arte está que será apresentada pela Secretaria e deverá ser **bordado em linha** com logo da prefeitura, conforme indicado acima.

1.1.5.1. As despesas com as estampas serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, devendo o custo estar embutido nos valores propostos.

1.1.6. Será solicitada da licitante vencedora do lote a apresentação de uma amostra de cada item e seus respectivos tamanhos para verificação do atendimento ao estipulado neste documento referencial e para



aprovação da Secretaria, momento este que será definido no Edital do processo licitatório.

1.1.7. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 531.782,60 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)** conforme estimativa da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

1.1.8. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Conforme disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, o lote 1 será destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, e o lote 2, reservado à participação **EXCLUSIVA** de Micro e Pequenas Empresas, conforme disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Mesmo com a abertura à ampla participação no lote 1, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as contratações públicas.

1.1.9. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente das futuras aquisições e contratações onerarão as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA:

Os itens indicados neste Termo serão destinados para os servidores que atuam no preparo das refeições dos alunos nas unidades localizadas no perímetro urbano, na zona rural e em seus Distritos, sendo a quantidade estimada feita com o levantamento de cada unidade, acrescentado uma margem de segurança para caso de contratemplos e de novos servidores que sejam contratados no decorrer do ano.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para as aquisições justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de itens que serão distribuídos, considerando que no decorrer do ano possa surgir situações imprevisíveis, como a necessidade de distribuição de novos itens aos servidores, pelos mais diversos motivos (desgastes/tamanhos/formatos), ou até mesmo pela contratação de novos servidores no decorrer do ano letivo nas unidades educacionais.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita que, sempre de acordo com a realidade do mercado de acordo com suas necessidades, a Secretaria ao fornecedor cadastrado a entrega do item específico e em quantidades variadas.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Educação de Catalão está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

4. DA ENTREGA:



4.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo **MÁXIMO DE 30(TRINTA) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela Secretaria.

4.1.1. Em casos excepcionais o prazo indicado no subitem acima poderá ser inferior, o que poderá ser acordado entre as partes.

4.1.2. Poderá ser solicitada a entrega dos uniformes nas unidades escolares localizadas no perímetro urbano de Catalão, nos Distritos de Santo Antônio, Pires Belo ou até mesmo na zona rural, despesas que serão arcadas única e exclusivamente pela contratada.

4.2. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras da Secretaria e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Secretaria para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:



6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os itens ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues e executados aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega e execução em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.



7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. A Secretária gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerada satisfatória.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, execução, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega e execução de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do executado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



10.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, cumprindo integralmente as determinações deste Termo e/ou do contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.3. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item e o refazimento de serviços que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.



13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual/empenho;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 23 de maio de 2023.

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação de Catalão.
Decreto nº 07 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.
(original assinado)